



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 74/2026 PROJETO DE LEI Nº 440/2025

Dispõe sobre a acessibilidade para pessoas surdas ou com deficiência auditiva nas peças de publicidade oficial do Município de Araraquara.

Art. 1º Fica estabelecido que todas as peças de publicidade oficial do Município de Araraquara, produzidas pelos órgãos da administração direta e indireta, devem ser acessíveis a pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se publicidade oficial toda comunicação audiovisual institucional divulgada por meios eletrônicos, televisivos, digitais ou de exibição pública, destinada à veiculação de campanhas, programas, obras, serviços, eventos e demais ações da administração pública municipal.

§ 2º A acessibilidade a que se refere o “caput” pode se dar por meio de tradução em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), legenda simultânea ou qualquer outro recurso tecnológico que assegure plena compreensão da mensagem por pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no exercício fiscal seguinte a data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 25 de março de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=80PA9R2G4UU9J97N>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **80PA-9R2G-4UU9-J97N**

